

EM nº 00349/2025 MCOM

Brasília, 17 de Junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.005930/2020-81, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 275/2025/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 5007/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00044/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 18.188, de 28 de maio de 2025, publicada em 16/06/2025, que transfere a permissão outorgada à HP Comunicação LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 04.446.952/0001-94, por meio da Portaria nº 245, de 24 de abril de 2006, publicada em 2 de maio de 2006, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 405, de 2009, publicado no dia 15 de julho de 2009, para a Nine FM LTDA., inscrita no C.N.P.J nº 37.675.026/0001-40, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406294780, no município de Abadia de Goiás, estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para científicação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho*



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/948d7a7d-68a4-463c-9ddf-e4bb0874f217>

948d7a7d-68a4-463c-9ddf-e4bb0874f217